



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.116, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

(De autoria do Vereador Cristiano Tavares)

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 21 / 08 / 2023

Ans. Aliceza de Silva

Hora: 15:22 Visto: Ans

“Dá a denominação de “PREFEITO DOUTOR CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO” ao Condomínio “Vida Longa”, localizado no Bairro da Estação, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O Condomínio “Vida Longa”, localizado no Bairro da Estação, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, passa a denominar-se “PREFEITO DOUTOR CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO”.

Parágrafo único - A denominação de que trata o *caput* deste artigo tem amparo no artigo 34, inciso XVI e artigo 217, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de agosto de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR